



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 1953/2005

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL À MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES”

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art.1º- Fica doado à Mitra Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim – ES, entidade religiosa, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.071.950/0001-63, com sede à Rua Costa Pereira, 39, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, o imóvel localizado à Rua Professora Terpinha Lacerda, esquina com a Avenida Vereador Genésio Silveira, confrontando-se aos fundos e pelo lado esquerdo com terreno municipal.

Art.2º- O imóvel doado terá a área de 352,5 m2 (trezentos e cinquenta e dois e meio metros quadrados).

Art.3º- O imóvel será para o fim exclusivo de construção de uma Igreja da Comunidade de Santa Edwiges.

Art.4º- O imóvel doado deverá ser ocupado no prazo máximo de 01 (um) ano.

Art.5º- Caso o imóvel não seja utilizado conforme determina os artigos 3º e 4º da presente Lei, será o mesmo revertido ao domínio público.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estrado do Espírito Santo, aos
dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e cinco (16/02/2005).**


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna